



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 021/2.000

" Institui Vagas e determina outras Providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Instituído á Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Efetivos deste Município Lei n. 106/97,ao anexo I, mais 06 vagas para vigia e mais 05 vagas para Motorista.

Art. 2.º O Cargo de motorista passará a contar com 09 (nove) Vagas e o cargo de vigia, passará a contar com um total de 11 (onze) vagas , com salário de acordo com as Leis Municipais e obedecendo a Legislação Federal.

Art. 3.º Os Cargos acima Citados, serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais ,suas Autarquias e Fundações.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de Junho de 2.000, revogando-se todas as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Lagoa da Confusão Tocantins
., aos 15 dias do mês de Junho de 2.000


Maria do Carmo T. Soares
- Ver. Presidente -

Av. Vitorino Panta s/n.º - Centro - Lagoa da Confusão - To.,